



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 943/2025 - CIB      Goiânia, 07 de agosto de 2025

**Aprova o Curso de Qualificação em Gestão em Saúde com Ênfase na Regionalização.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

**1** – A Constituição Federal de 1988, Art. 200, inciso II, que prevê a competência do Sistema Único de Saúde de, além de outras atribuições, nos termos da lei, ordenar a formação de recursos humanos na área da saúde;

**2** – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

**3** – A Portaria nº 399/GM/MS, de 22 de fevereiro de 2006 – Divulga o Pacto pela Saúde 2006 – Consolidação do SUS e aprova as Diretrizes Operacionais do Referido Pacto – Responsabilidades na Regionalização;

**4** – A Portaria nº 1.996/GM/MS, de 20 de agosto de 2007, que dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;

**5** – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

**6** – A Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, Art. 22 – esta seção dispõe complementarmente sobre o planejamento integrado das despesas de capital e custeio para os investimentos em novos serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**7** – A Resolução de Consolidação CIT nº 1, de 30 de março de 2021, Art. 2º - são diretrizes para os processos Regionalização, Planejamento Regional Integrado, elaborado de forma ascendente, e Governança das Redes de Atenção à Saúde no âmbito do SUS;

**8** – Decreto nº 9.738, de 27 de outubro de 2020, que institui a Política Estadual de Capacitação e Desenvolvimento Profissional a ser aplicada aos servidores públicos e dá outras providências;

**9** – A Resolução CIT nº 2, de 26 de setembro de 2024 – que altera a Resolução de Consolidação CIT nº1, de 30 março de 2021, para dispor sobre as Macrorregiões Interestaduais de Saúde (MIS) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

**10** – A Resolução nº 19/2025 – CIES/SES-GO, de 14 de julho de 2025 - Aprova o Projeto do Curso Autoinstrucional de Qualificação em Gestão em Saúde com ênfase na Regionalização;

**11** – As discussões na reunião do Grupo de Trabalho de Gestão e Planejamento, da Comissão Intergestores Bipartite – CIB, do dia 22 de julho de 2025.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar em Reunião Ordinária, de 24 de julho de 2025, o Curso de Qualificação em Gestão em Saúde com Ênfase na Regionalização.

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

**REPRESENTAÇÃO ESTADUAL  
RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**

**Secretário de Estado da Saúde**

**REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL  
PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**

**Presidente do COSEMS**

GOIANIA - GO, aos 07 dias do mês de agosto de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**, **Usuário Externo**, em 07/08/2025, às 14:22, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **RASÍVEL DOS REIS SANTOS JÚNIOR**, **Secretário (a) de Estado**, em 12/08/2025, às 15:24, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **77957016** e o código CRC **13F6256C**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO  
- CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202500010057494



SEI 77957016